



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 274/2016

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a Empresa Estofados Oryon Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 3.389/2009, 3.696/2011 e 4.055/2015, que autorizou a doação de um imóvel à Empresa Estofados Oryon Ltda;

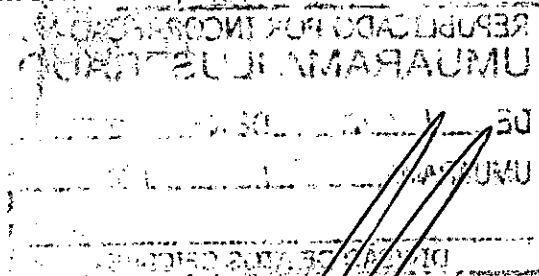
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão, e a finalidade, dos imóveis constituídos pelos Lotes de terras nºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 02, com área total de 13.920,37 m², localizada no Parque Industrial 3/A, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, autorizada pelas Leis Municipais nº 3.389/2009, 3.696/2011 e 4.055/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



AMARAUMU E O LAZIO MU...
AVANÇAS O...

13.12.16

287
198
192
195
196
197
198
199

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13, 12 20 16 DE N.º 10845
UMUARAMA, 13, 12 20 16
Immeri Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07, 12 20 16
DE N.º 10.840
UMUARAMA, 07, 12 20 16
Immeri Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS